

**LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**  
Publicada no Diário Oficial nº 6.936, de 07/11/2025  
Republicada para correção no Diário Oficial nº 6.939, de 12/11/2025

**Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.35 .....

*VI – Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.*

***Subseção XV***

*Da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas*

*Art. 49-A. A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas é órgão de assessoramento e auxílio junto as atividades da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, à qual compete subsidiar tecnicamente nas fases de elaboração, apresentação, apreciação das emendas individuais impositivas, e terá competência para atuação posterior na gerencia, controle e publicidade do conteúdo das emendas.*

*Parágrafo único. O responsável pela Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas terá como parâmetro as normas Federais, Estaduais e Administrativas desta Casa Legislativa.*

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

## **ANEXO I À LEI N° 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **ANEXO I À LEI 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

#### **ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

“.....

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA – DIRLEG**  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa*  
**Diretoria de Operações Legislativas – DIOLE**  
**Coordenadoria de Assistência às Comissões – COASC**  
**Coordenadoria de Assistência ao Plenário – COASP**  
**Diretoria de Documentação e Informação – DIDOI**  
**Coordenadoria de Documentação – CODOC**  
**Coordenadoria de Protocolo – COPRO**  
**Coordenadoria de Arquivo – COARQ**  
**Coordenadoria de Publicações Oficiais – COPOF**  
**Diretoria de Taquigrafia e Revisão – DITAR**  
**Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão – COTAR**  
**Coordenadoria Técnica de Áudio – COTEA**  
**Diretoria Técnico-Legislativa - DTEL**  
**Coordenadoria Técnico-Legislativa – COTEL**  
**Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas – DAEMI**  
.....”(NR)

## **ANEXO II À LEI N° 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **ANEXO II À LEI N° 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

#### **TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

Cargo	Símbolo	Qtde.	Vencimento
“.....			
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-3	1	11.754,69
Diretor		28	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
.....			”(NR)

